

PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1501.01/ 2024 -01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAIPABA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA COM A EMPRESA THIAGO DA COSTA BARBOSA - INFORMÁTICA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE, inscrito no CNPJ Nº. 19.030.572/0001-41, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Domingos Barroso, 240, Centro, Paraipaba – CE, neste ato representado pelo Presidente Sr. Ricardo Lucio de Araújo Lima, portador do CPF nº 500.095.753 - 91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **THIAGO DA COSTA BARBOSA - INFORMÁTICA**, CNPJ nº 19.209.401/0001-84, representada por seu sócio administrador, Sr. Thiago da Costa Barbosa, CPF Nº. 058.217.643-35, doravante denominada de **CONTRATADA**, firmam o presente aditivo em conformidade com as disposições contidas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento legal no inciso II alínea “d” do art. 124 c/c com o parágrafo único do art. 131 da Lei Nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS E DO VALOR

2.1. O Aditivo Contratual tem por finalidade a reajuste dos preços da proposta do contrato, conforme abaixo:

*OBS: Corrigido pelo IPCA – acumulo de 4,26% em 2025.

2.2. O valor do presente aditivo perfaz a quantia global de **R\$ 1.468,06 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos)**.

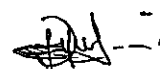
2.3. O contrato passará a ter o valor global de **R\$ 35.931,06 (trinta e cinco mil, novecentos e trinta e um reais e seis centavos)** para 11(onze) meses de vigência, sendo o valor mensal de **R\$ 3.266,46 (três mil duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

3.1. O reajuste dos preços se faz necessário para manter o equilíbrio econômico do contrato.

3.2. O reajuste dos preços está assegurado pelo disposto no art. 124, da Lei nº. 14.133/2021, como pela sua previsibilidade no instrumento contratual.

3.3. As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.



PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA

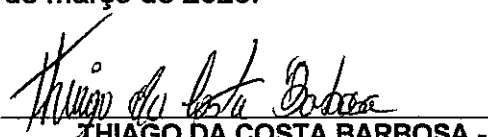
CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba-CE, 04 de março de 2026.


RICARDO LUCIO DE ARAUJO LIMA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDENCIA DO MUNICIPIO
CONTRATANTE


THIAGO DA COSTA BARBOSA -
INFORMÁTICA
CPF Nº058.217.643-35
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. 
Nome Larissa Kelly P. de Sousa

02. 
Nome : NAYARA DA COSTA SPINDOSA SALES.

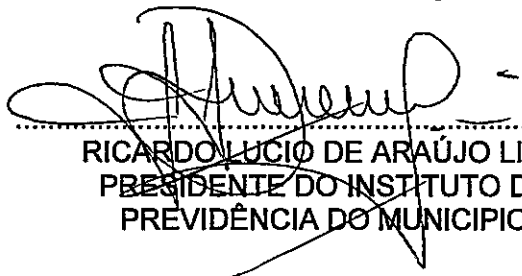
PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o extrato do **SEGUNDO TERMO** ao CONTRATO Nº 0402.01/2025 - 01 decorrente do Processo de DISPENSA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSORAS, SCANNERS E COMPUTADORES, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL E TINTA)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE, foi publicado no dia 04 de março de 2026, conforme estabelece a legislação em vigor.

Paraipaba - CE, 04 de março de 2026.



RICARDO LUCIO DE ARAÚJO LIMA
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE, torna público o **EXTRATO DO SEGUNDO TERMO AO CONTRATO Nº 0402.01/2025-01**, decorrente do Processo Administrativo proveniente de Dispensa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE IMPRESSORAS, SCANNERS E COMPUTADORES, INCLUINDO DISTRIBUIÇÃO E INSTALAÇÃO, SUPORTE, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA IN-LOCO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSUMOS (EXCETO PAPEL E TINTA)**, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA/CE. CONTRATADA: **THIAGO DA COSTA BARBOSA - INFORMÁTICA**, CNPJ nº 19.209.401/0001-84. **FINALIDADE:** Reajuste dos preços para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. **VALOR DO ADITIVO:** R\$ 1.468,06 (mil quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos). **FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 124, c/c com o parágrafo único do art. 131 c/c com o parágrafo único do art. 131 da Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores. **VIGÊNCIA:** 04 de março de 2026 até 04 de março de 2027. **ASSINA PELA CONTRATADA:** : thiago da costa barbosa, CPF Nº058.217.643-35. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Ricardo Lucio de Araújo Lima. Paraipaba-CE, 04 de março de 2026.

